CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 407/2016

AUTOR: J. Carlos Filho

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, incluir a Festa de Bom Jesus dos Navegantes, na comunidade de Santana, em Ilha de Maré, no calendário de festas do município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento, de autoria do ilustre Vereador J. Carlos Filho sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a inclusão da Festa de Bom Jesus dos Navegantes, na comunidade de Santana, em Ilha de Maré, no calendário de festas do município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 407/2016.**
É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires